



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 002/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 138/2012, que aposentou por Invalidez, o servidor desta municipalidade Senhor **ALTINEU PERUZZI – Matrícula nº 4329**, na função de **MOTORISTA D**, para que passe a vigorar nos seguintes termos conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - Processo nº 201.474-6/2009.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.


Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, com efeitos a partir de 29/03/2012, conforme definido abaixo:

Salário Base (LM-856/12).....	R\$ 622,00
Adicional por Tempo de Serviço de 10% (LM-553/2004).....	R\$ 62,20
Total de Proventos.....	R\$ 684,20

(Seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 12 de Janeiro de 2017.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar

Edição: 541 Página: 03

Data: 30/01/2017